GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 124/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Administrativo nº 027/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia com finalidade de ser realizado levantamento planialtimétrico cadastral e projeto de terraplenagem em ruas do município de Guaranésia/MG, firmado com a empresa **MB & R ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luís José Pereira, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M - 1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG, e do outro lado a empresa **MB & R ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.586.318/0001-67, estabelecida na Rua Inacia Candida de Jesus n° 324 Bairro Santa Quiteria Bom Jesus da Penha/MG representada pelo Mauro Vieira Bueno Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 14.345.155 SSP/MG e do CPF nº 015.748.636-22, residente e domiciliado na Rua Inácia Cândida de Jesusn°324 Bairro Santa Quitéria Bom Jesus da Penha/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 21%, ou seja, **R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor do contrato original em R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).

2.2. O aditamento se faz necessário devido às alterações na planilha de trabalho e inclusão de trecho a ser pavimentado.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
183 – Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0501.2.030 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 12 de abril de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

MB & R Engenharia e Topografia Ltda
Mauro Vieira Bueno Junior